



Estado de Santa Catarina

## Prefeitura Municipal de São João do Oeste

DECRETO Nº 058/1996

APROVA DEFINITIVAMENTE O DESMEMBRAMENTO DE PARTE DO LOTE RURAL Nº 90, NA COMUNIDADE DE BEATO ROQUE, DE PROPRIEDADE DA MITRA DIOCESANA DE CHAPECÓ.

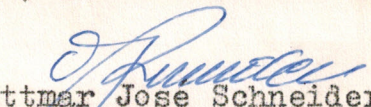
OTTMAR JOSÉ SCHNEIDERS, Prefeito Municipal de São João do Oeste, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a Lei Municipal nº 365/96, de 09 de dezembro de 1996,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aprovado DEFINITIVAMENTE o desmembramento de Parte do Lote Rural nº 90, na comunidade de Beato Roque, município de São João do Oeste, de propriedade da Mitra Diocesana de Chapecó, atualmente incluída no perímetro urbano, com área total de 10.000,00 m<sup>2</sup> (dez mil metros quadrados), sendo 2.087,24 m<sup>2</sup> (dois mil, oitenta e sete metros e vinte e quatro decímetros quadrados) em arruamento, 385,47 m<sup>2</sup> (trezentos e oitenta e cinco metros e quarenta e sete decímetros quadrados) em lote urbano e 7.527,29 m<sup>2</sup> (sete mil, quinhentos e vinte e sete metros e vinte e nove decímetros quadrados) em Chácara Urbana.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

São João do Oeste-SC., 10 de dezembro de 1996.

  
Ottmar José Schneiders  
Prefeito Municipal

Reg. e Publ. em Data Supra